



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.104 - terça-feira, 2 de janeiro de 2018

6 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

**LEI n. 5.951, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a realização do exame de cariótipo em todos os recém-nascidos que apresentarem sinais indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidades públicas de Campo Grande/MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizada, nos hospitais e maternidades públicas do município de Campo Grande/MS, a realização do exame de cariótipo nos recém-nascidos, após verificar-se a existência de sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down.

**Parágrafo único.** Para efeitos da presente Lei, entende-se por exame do cariótipo, o exame que visa analisar a quantidade e a estrutura dos cromossomos em uma célula.

**Art. 2º** O poder executivo municipal, se necessário, editará normas complementares para fiel execução da Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**LEI n. 5.952, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Denomina Travessa Morada Branca o trecho compreendido entre as quadras 10 e 11, no Parcelamento Bairro Morada Verde, situado no Bairro Coronel Antonino.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada Travessa Morada Branca o trecho compreendido entre a Rua Albatroz e a Rua Engenheiro Victor Penteado Cunha, entre as quadras 10 e 11, situadas no Parcelamento Bairro Morada Verde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**LEI n. 5.953, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços públicos de instalar central física de atendimento ao consumidor e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** As empresas prestadoras de serviço público de internet, telefonia móvel ou fixa, TV por assinatura, água e energia, ficam obrigadas a instalar, no âmbito do município de Campo Grande/MS, sede física para atendimento aos consumidores.

**Parágrafo único.** O atendimento na sede das empresas deve obedecer ao horário comercial e garantir a qualidade e os mesmos serviços disponíveis via "call center", com funcionários treinados para sanar dúvidas e problemas.

**Art. 2º** Os funcionários que prestarem os serviços de atendimento aos consumidores, referente ao artigo anterior, devem ser desvinculados dos postos de serviços de venda ou manutenção.

**Art. 3º** As prestadoras de serviço deverão divulgar o endereço das sedes de atendimento ao consumidor em endereço eletrônico e nas faturas de pagamento, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A empresa que prestar mais de um tipo de serviço, dentre aqueles estipulados no art. 1º desta Lei, poderá reunir os serviços de atendimentos ao consumidor na mesma sede.

**Art. 4º** A fiscalização para o efetivo cumprimento desta Lei fica a cargo dos órgãos competentes e as sanções aplicadas nos termos do Código do Consumidor, sem prejuízo das imputadas pelo poder executivo, em regulamentação a ser editada em 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIAS

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2017, AO CONVÊNIO n. 522, DE 17/10/2016.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e a Fundação Pio XII.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II c/c 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93,

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....Antônio César Lacerda Alves  
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
 .....Evandro Ferreira de Viana Bandeira  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
 Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca  
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
 .....Luiz Fernando Buainain  
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....  
 .....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Junior  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
 Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....  
 .....Vinícius Leite Campos  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 .....Cleiton Freitas Franco

nos artigos 24,25 e 26 da Lei n. 8.080/90, assim como na justificativa anexa ao processo Administrativo n. 52991/2016-47, Volume 02 e nas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 522/2016.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 522/2016, para o período de 17/10/2017 a 30/6/2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 522/2016, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Marcelo Luiz Brandão Vilela e Henrique Duarte Prata.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 2017, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 209, DE 30/10/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS e a Associação dos Diabéticos, Familiares Beneficente de Campo Grande - ADIFA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, art. 55 e 57, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexo ao Processo Administrativo n. 71706/2017-87.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e inclusão da Cláusula de anticorrupção.

**PRAZO:** Até 31 de maio de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 209/2017, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Flavio Hideyoishi Koga.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE DEZEMBRO DE 2017, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 208, DE 30/10/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS e a Associação dos Diabéticos, Familiares Beneficente de Campo Grande - ADIFA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, art. 55 e 57, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexo ao Processo Administrativo n. 71701/2017-63.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e inclusão da Cláusula de anticorrupção.

**PRAZO:** Até 31 de maio de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 218/2017, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Flavio Hideyoishi Koga.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 218, DE 30/10/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande-MS - APAE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, art. 55 e 57, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexos ao Processo Administrativo n. 71833/2017-02.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e inclusão da Cláusula de anticorrupção.

**PRAZO:** Até 31 de maio de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo Colaboração n.

218/2017, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Antônio José dos Santos Neto.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 2017, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 225, DE 30/10/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FMIS e a Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, artigo 55 e 57, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexos ao Processo Administrativo n. 71173/2017-05.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 225/2017 e inclusão da Cláusula de anticorrupção.

**PRAZO:** Até 31/5/2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 225/2017, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Esacheu Cipriano Nascimento.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 2017, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 210, DE 30/10/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS, com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS e a Associação dos Diabéticos, Familiares Beneficente de Campo Grande - ADIFA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, art. 55 e 57, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexo ao Processo Administrativo n. 71702/2017-26.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e inclusão da Cláusula de anticorrupção.

**PRAZO:** Até 31 de maio de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 210/2017, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Flavio Hideyoishi Koga.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa



**EDITAL n. 04/2017-04  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos itens 10 e 11 do Edital n. 01/2017-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.092, 19 de dezembro de 2017, convocam os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, no limite das vagas oferecidas no edital de abertura, conforme relação nominal disposta no Anexo Único a este Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão – Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro – Campo Grande/MS, para orientação sobre a entrega da documentação necessária para o preenchimento das vagas de Auxiliar de Inspeção (I, II, III e IV) e Médico Veterinário, bem como a efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes;
2. Que a documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação, conforme cronograma anexo;
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
  - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
  - c) Ficha de Dados Pessoais, devidamente preenchida, datada e assinada;
  - d) Autodeclararão de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
  - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
  - f) Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
  - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
  - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
  - i) Título de Eleitor;
  - j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
  - k) Comprovante de Endereço Residencial;
  - l) Comprovante da Escolaridade correspondente à função;
  - m) Uma fotografia 3x4;
  - n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
<b>www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com</b>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97	
<b>SUMÁRIO</b>	
LEIS .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	03
ATOS DE PESSOAL .....	04
ATOS DE LICITAÇÃO .....	05
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	06
PODER LEGISLATIVO .....	06
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	06

- o) Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o estado civil;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
- q) Comprovante de Conta-Corrente em qualquer Instituição Bancária;
- r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental e aptidão para exercer a função;
- s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
- t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- v) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
- w) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
- x) Outros documentos não constantes da relação acima, quando solicitados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e de Ciência e Tecnologia

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2017-04**

**CRONOGRAMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**DATA: 3/1/2018 HORÁRIO: 8h**

**FUNÇÃO: AUXILIAR INSPEÇÃO I**

Candidato
ADÃO VALDEZ DOS SANTOS
ADRIANO DOS SANTOS SILVA
ANTONIO LUIZ DE SOUZA FILHO
APARECIDA CONCEIÇÃO MARTINS SOUZA
CARLOS ALEXANDRE CABANHAS INFRAN
CARLOS AUGUSTO MOREIRA
CARLOS GIOVANY FERREIRA DIAS
CATARINO PAREDES
CLEBER BARBOSA DA ROCHA
CLEBER DO NASCIMENTO BARBOSA
CLEITON GONÇALVES ALENCAR
DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA
EDSON ANTONIO SERAFIM
EVERALDO DOS SANTOS LIMA
FABIO CHAVEZ CUELLAR
FABRICIO DOS SANTOS BATISTA
FERNANDO SCARDINI NETO
GAUDILEI MARQUES DA SILVA JUNIOR
GILCLECIO LEITE GONÇALVES
ISAAC ALVES DE MENDONÇA
IZAIAS ALVES DOS SANTOS
JANLEQUE JACINTO
JEAN CARLOS DE BRITO VILHAGRA DE ANDRADE
JOÃO ERIBERTO SANTOS ARGUELHO
JOÃO MANUELINO RAMOS DE FREITAS
LAERCIO DA SILVA BATISTA
MARCIO DE OLIVEIRA DA SILVA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
MAURO FAUSTINO DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO LOPES
RODRIGO GARCETE
ROGACIANO DO CARMO SILVA ARRUDA
ROSINEI FERNANDES DA SILVA
RUDSON MARQUES DA SILVA
TATIANE LIRA
VASTIR ELOY AMADO

**DATA: 3/1/2018 HORÁRIO: 14h**

**CARGO: AUXILIAR INSPEÇÃO II**

Candidato
ADRIANO BARBOSA PEREIRA
ALFREDO FERREIRA DE SOUSA
ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
ANDRE VIOTTO ARCANJO
CARLOS JOSÉ PERALTA
CRISTOVÃO CRISTALDO
EDUARDO DUARTE GONÇALVES
ELCIO DA SILVA SANTOS
ENEDIR RUBERT
FÁBIO NASCIMENTO
IZAIAS JOSE DE FRANÇA
MARIA ELIANE ALMEIDA SOUZA
RUBENS RIBEIRO MACHADO JUNIOR

**CARGO: AUXILIAR INSPEÇÃO III**

Candidato
ABIMAI DE SOUSA PORTUGAL
CICERO VICENTE DO NASCIMENTO
EUDES LUIZ DE SOUZA
LUDENIS DOS SANTOS PADILHA

**CARGO: AUXILIAR INSPEÇÃO IV**

Candidato
ANTÔNIO SABINO DE SOUZA NETO
LUCIANO DA SILVA PEREIRA
MARCOS RIOS NEVES
PAULO ALBERTO TEIXEIRA TEODORO
RODRIGO MARSALL MARTINEZ DA SILVA
RONALDO PEREIRA MENDES

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

Candidato
DELICIO AFONSO VILELA JUNIOR
JULIO RODRIGUES MAFFEI NETO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Republica-se por incorreção no original publicado do dia 28 de dezembro de 2017, Diogrande n. 5101, página 09.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 05/2015, FIRMADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II, "d", da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993, bem como no Termo de Acordo anexo entabulado entre as partes.

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como objeto o reajuste para menor de valores no que tange a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, referente ao saldo remanescente a ser pago pelo período de vigência. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 05/2015, por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2018.

**VALOR:** O valor total do contrato a ser adimplido, considerando o lapso temporal de vigência de 12 (doze) meses, que era de R\$ 44.064,84 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 33.048,63 (trinta e três mil e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), bem como o valor mensal que era de R\$ 3.672,07 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos), passa a ser de R\$ 2.754,05 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato nº. 005/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS: CLEITON FREITAS FRANCO, RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.**  
**CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO  
 Procurador Municipal  
 Coordenador Jurídico da FUNSAT

## ATOS DE PESSOAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 41 de 22 de Dezembro de 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **NEYDE MARINA BISSOLI**, matrícula n. 401752/02, **BRUNO DE SOUSA HIGA**, matrícula n. 404907/01, **EDSON MAMORÉ**, matrícula n. 409660/01, e **JONAS TOTOLA CARBAJAL**, matrícula n. 373739/04, para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão para Realização do Inventário Anual dos Bens Móveis e Materiais de Consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia – SEDESC, em conformidade com legislação em vigor.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 de Dezembro de 2017**

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.270, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **SARA DE SOUZA FARINHA**, matrícula n. 293946/01, **APARECIDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 383191/03 e **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, matrícula n. 386850/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 80239/2017-02, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.271, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **SARA DE SOUZA FARINHA**, matrícula n. 293946/01, **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, matrícula n. 386850/01 e **APARECIDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 383191/03, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 75696/2017-77, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.272, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **SARA DE SOUZA FARINHA**, matrícula n. 293946/01, **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, matrícula n. 386850/01 e **APARECIDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 383191/03, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 75644/2017-73, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.273, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores, **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, matrícula n. 386850/01, **VANESSA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula n. 392222/01 e **ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 391786/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades

constantes no Processo n. 91616/2017-49, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras **ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 391786/02, **VANESSA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula n. 392237/01, e **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, matrícula n. 386850/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 57963/2017-70, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 149306/03, **MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES**, matrícula n. 384648/01 e **MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO**, matrícula n. 259004/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 22467/2014-99, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores, **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, matrícula n. 386850/01, **APARECIDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 383191/03 e **SARA DE SOUZA FARINHA**, matrícula n. 293946/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de indícios de irregularidades constantes no Processo n. 106692/2011-99, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 149306/03, **MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES**, matrícula n. 384648/01 e **MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO**, matrícula n. 259004/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 2192/2014-40, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 149306/03, **MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES**, matrícula n. 384648/01 e **MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO**, matrícula n. 259004/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 57038/2016-31, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 149306/03, **MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES**, matrícula n. 384648/01 e **MARIA JOSÉ**

SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 22473/2014-91, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de Advertência ao servidor VINICIUS DOS PASSOS BALTAZAR, matrícula n. 392247/01, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado no Serviço de Atendimento Móvel a Urgência - SAMU, por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c Inciso II do Artigo 249, por infração ao disposto nos Incisos I e II, do Artigo 217 e Inciso XVI, do Artigo 218, ambos da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 66633/2017-66).

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
400901/14	Luiz Hermozil Corrêa de Lima	Médico	SESAU

**PROCESSO: 40679/2017-91**

**DECISÃO:** Indeferimento

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
395369/20	Ana Paula de Campos Lara	Médico	SESAU

**PROCESSO: 40679/2017-91**

**DECISÃO:** Indeferimento

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 20/2017**

**CONVOCAMOS** o servidor JONI VALÉRIO DOS SANTOS, matrícula n. 302180/03, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, para comparecer à SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 três dias, a contar da data terceira e última publicação deste Edital, para tratar de assuntos referentes ao processo n. 40694/2017-85, sendo que o seu não-comparecimento implicará adoção das medidas administrativas cabíveis.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 21/2017**

**CONVOCAMOS** a ex-servidora MARIELLE ALVES CORRÊA, matrícula n. 373671/01, para comparecer à SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de três dias, a contar da data terceira e última publicação deste Edital, para tratar de assuntos referentes ao processo n. 40805/2017-44, sendo que o seu não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 22/2017**

**CONVOCAMOS** a servidora ANA PAULA BRAZ CAMBUY, matrícula n. 391209/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer à SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de três dias, a contar da data terceira e última publicação deste Edital,

para tratar de assuntos referentes ao processo n. 56903/2016-21, sendo que o seu não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Na Resolução "PE" SESDES n. 475, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.100, de 27 de dezembro de 2017, na parte referente à Resolução e ao Processo, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "resolução "PE" SESDES n. 438, de 24 de novembro de 2017, Processo n. 96870/2017-61"

**PASSE A CONSTAR:** "resolução "PE" SESDES n. 439, de 24 de novembro de 2017, Processo n. 96886/2017-09"

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

## ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 120/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.484/2017-90**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **"INSCRIÇÃO DO CURSO MARCO REGULATÓRIO"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU foi **REVOGADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.630/2017-38**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado a **Instituição Financeira BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** foi credenciada para atender ao objeto, sendo o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**KEDMA R. DOS S. C. OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.417/2017-76**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender aos objetos licitados a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.424/2017-19**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras da empresa classificada em 7º lugar na fase de lances, para o seguinte lote: **LOTE 09 (PRINCIPAL)**.

A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação.

Campo Grande- MS, 29 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.193/2017-13**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL - LABCEM.**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 23 de janeiro de 2018.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 23 de janeiro de 2018.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 23 de janeiro de 2018.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**  
 Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
 Pregoeiro

## ÓRGÃOS COLEGIADOS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 073/2017.**

**ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIO PARECER DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI, DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **430ª Sessão Extraordinária** de 21 de dezembro de 2017.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

### DELIBERA:

**Art. 1º.** Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidade e Organização de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

**Art. 2º.** Aprovar os Relatórios Pareceres n. **099** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2017.

**Cons.º Artêmio Miguel Versoza**  
 Presidente do CMAS

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 060/2017**

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO
Associação Assistencial Horizonte	21/12/2017	<b>04.644.810/0001-31</b>	21	Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto: aquisição de 12 (doze) condicionadores de ar split, piso/teto, ciclo frio, tensão

220 volts, capacidade de refrigeração de 80.000 btus, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.

DATA: **12/01/2018**

HORÁRIO: **08h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, na sede da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, na Av. Ricardo Brandão, 1.600, Jatiuka Park, Campo Grande/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Diretoria de Licitações no endereço supracitado ou através do e-mail: [licitacaocmcg@gmail.com](mailto:licitacaocmcg@gmail.com).

TELEFONE: (67) 3316-1603 das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2017

**JORGE NAKKOU**  
 Diretor de Licitações

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### CONCESSÃO

**MILANESI & AGUENA LTDA – ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 12/12/2017, para atividade de **BAR E TABACARIA COM MUSICA**. Localizada à **RUA LUIZ FREIRE BENCHETRIT, 282, BAIRRO MIGUEL COUTO, CEP 79040-140**, município de Campo Grande –MS.

#### REQUERIMENTO

**CARLOS ROGERIO BORGES PIRES MEI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**. Localizada à **RUA JOSÉ LINHARES, 1457 – VILA PALMIRA – CEP: 79.112-190**, município de Campo Grande –MS.